CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

SEM EFEITO

Ofício Nº 1586/2020-DJ LMT

Juiz de Fora, 16 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Edgard Penna Amorim Pereira
Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Avenida Prudente de Morais, 100 - Cidade Jardim
Belo Horizonte/MG - CEP: 30380-002

Assunto: **CONSULTA: PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR EM COMITÊ**

Considerando a Lei nº 13.979, de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde em Saúde de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020 que, "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)"

Considerando o Decreto Municipal nº 13.893, de 16 de março de 2020 que criou o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), sob a coordenação do Prefeito, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes de diversas entidades de Juiz de Fora, inclusive desta Casa Legislativa, **solicitamos:**

Tendo em vista este momento excepcional imposto pela pandemia do Coronavírus, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria consulta acerca da possibilidade de continuidade da participação de um vereador da Câmara Municipal no comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, representando a casa Legislativa e os interesses dos cidadãos da cidade de Juiz de Fora no que tange às tomadas de decisões para o enfrentamento da pandemia, após o dia 15 de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 31722

agosto de 2020, como determina a Lei Eleitoral referente à participação em Conselhos.

Assinado via intranet

Atenciosamente,

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 31722